



Ilm^o e Exm^o Srs.



Depois de escripta a Carta, q^a V. Ex.^a acabei de aprontar a desembazação da Carta, agut chegada as Cartas de Folha de Mançaras, que pelo q^a me dava a entender o Julio da Carta de in sinuacao, q^a me dirigio, fiquei eu entendendo, que estas destinadas para os Tacaris, q^a de novo me recomendarão agora, q^a vejo o tamanho della, fico entendendo, e para q^a servem, igualm^o referem o q^a disse, e respeito ao ultimo ris, q^a a V. Ex.^a disse, q^a semellia porq^a he impossivel, q^a humo se Copista, q^a ha e esse pouco custo, no q^a escreve no pequeno esp^o de 4 dias, quando muito, e este va tudo, quanto na minha letra está escripto em 3 Semanas. Cada vez me confundo mais na maxima de obreyrar, e recollectar, sempre m^o para as di-vidas participações encontro mil ob-iaculos; e q^a sem sua letra, não sou-va certo; e q^a escreve certo, escreve co-mo eu; e q^a escreve bem, e certo, não lhe falta, q^a escreve pelo expediente da Demarcacao. Tem-me não preciso se cupar alguns amigos, para me escreve-rem alguns papels, como são, os 2 q^a envio a V. Ex.^a para V. Ex.^a ficar no conhecimento de q^a, no tocante, a q^a esta da m^a parte, não falto a omeu dever, aprontando as Minutas precisas, ainda p^a aquellas coisas, q^a não sab da primeira obrigacao, no q^a dependi-rem da Copista, encontro as diff-culdades propostas.

M^o J^o a V. Ex.^a pelo anno, q^a ha-
vemos mistos. D. E. V. Ex.^a

Barcellos 24 de
Junho de 1786.

Chuito Eumilde Co

Alexandre Roiz Ferr.

Ilm. e Exm. Sr.

Ordinou-me o Exm. Sr. João Pereira Cal
das, em Juízo, que me dirigio nesta Villa
de Barcellos, datado de 13 de Agosto do an
no proximo passado, que em pagando me
eu no reconhecimento das produccoes
naturaes deste Rio Negro, e dos outros seus
confluentes, na conformidade das Ordens
de S. Magestade, me não dispensasse por outra
parte do por na sua presença as observa
coens, q' fizise sobre o Estado presente da
Agricultura, e do Commercio, Populacao,
e Manufacturas, das Povoações, que fui
visitante para S. Ex.ª animo a fazer con
tas na Real Fazenda. Em cumprimento
to da sobredito ordem, sahí desta Villa
na manhã de 20 do referido mes, e ha
vendo-me demorado no: Povoações, e
nas margens do Rio, o tempo q' requeria
e recomendado a inspecção das antigas
coens, q' estão a meu cargo, cheguei a
Fortaleza de S. Gabriel no dia 26 de
Septembro. Da entao tinha sido forçada
a saída do Rio Uaupis o Coronel Mano
el da Gama, fôdo de Almada, o qual ha
vendo passado pelo tronco de 100 de um
parado, por quasi todos os Indios, e al
guns soldados de seu Commando, vio
to na resistência de se entregar a
diçoes das correntias, 210 q' haize, e
receber de a S. seu quartel de S. Gabriel
vinda q' no estado em que se achet, de
total abatimento de forças corporaes, me
não fazia esperar a brevidade, que de
seja q' houve na minha expedição
do aquia, bem cedo me dirigendi de
quanto o seu espirito era superior a q'
trabalho, q' passava, porque, ordenando
logo, que se apressassem os Indios, e
as Canoas, puzissal, todos os meios me
fuzisse para seguir viagem, sahí
da Fortaleza no dia 13 de 861, e tendo
subido a primeira cachoeira do Rio
Uaupis, no qual me demorei 3 dias, a
fim de 8, q' gastei no Rio Parana, e
no Rio Txié, cheguei a Fortaleza por
tudo de S. Joseph de Marabitaná, na
manhã de 21 de Novembro. Auctive
ordem de subir a cima, e portio voltei
a entrar nos rios da margem oppo
sita, especificados nelle, como foram
e Limity, o Curabury, onde me demorei
13 dias, e por onde sahí a par
do Rio Alaturaca, e outro Rio Parana
17, defronte da Villa de Hornay, e o
Paraca. Concluido o exame, puz
me a hum unico Naturalista, e do
pensionado, Villa pela: 6 horas da
tarde de 6 de Janeiro do corrente an
no, depois de 4 meses, e 18 dias de via
gem. Se cumprir ou não a ordem q'
S. Ex.ª me distribuiu, não sou eu, o qual
devo informar a S. Ex.ª apenas me com
pelo resumir nesta carta a Historia
das minhas observações, participadas
a S. Ex.ª e a elação dos productos, que



envio, por segunda remessa desta Capitania.

Tenho já entregue a S. Ex.^{ta} as 5 Particellas e os primeiros, e contém a Historia do Estado, em 2 Partes as Devocaes deste Rio, ate a de S. Gabriel, e juntes ther mais 7 Memorias de diferentes titulos, a saber, a 1.^a sobre a Carta Regal, e as preparadas nos Caixos: n.º 1, ate n.º 62 = a 2.^a sobre os Peixes: 63, que foram remettidos da Villa de Santarem no Caixos: da ultima remessa da Capitania do Para e de que agora remetto no Caixos n.º 70, 71, 72, 73, 74 e 75, que foram as Indias de Monte Alegre, e al Santarem para se apporia a 1.^a e a 2.^a remessa do Caixos n.º 1, e sobre a Louca, e as Indias de Barcellos, para tambem se apporia a 1.^a remessa: e a remessa do Caixos n.º 76, 77 e 78, sobre as Salvas de palhinha pintada pela Indias de Santarem, e sobre o Fiquete, que Caixa de guardar a lica, para o fogo, e a ultima, sobre o Instrumento, de q. usa o Gentio, para tomar o tabaco Parica.

Quanto a os productos, e vao incluídos nos 33 volumes, que constituem esta segunda remessa, elle se va presentes a 2.^a Ex.^{ta} acompanhada a dita remessa por esta via, nao menos, do q. 118 de lencos, lica incluído nestes, e aqui entregue a S. Ex.^{ta} e tenha o titulo de = Planho de viagem, e representa a parca do Rio Negro, desde a Villa Capital de Barcellos, ate a Fortaleza fronteira de S. Joseph de Marabitanas, conforme as Cartas, antigas, e esportas, dos Rios Uaupes, Teona, Teal, Timity, Cayabou ry, Padauri, e uaraca, na lingua e rui, estimados em viagem da Expedicao Philosophica, pelos ditos Rios, e todos os outros Rios, na qualidade de philosophica, e na qualidade de philosophica, e de 12 prospectos das Villas de Uaupes, e de Cachoeira = 296 de Planho, e de Animas. Se esta remessa apontar a Ex.^{ta} de 172 de lencos, da remessa passada, tirada a total de 210, e vao os que deste Rio tem ho posto na remessa de 2.^a Ex.^{ta}

agora e concluso esta remessa, e se a parca para o Rio Branco, onte me he de memorias, ate a fins de Agosto em quanto a Ex.^{ta} não resolve se se enviara, e as de Breira Caldas, e he de, que não, entre no yupurá, fir a S. Ex.^{ta} por diante da insinuacao vocal, que a este respeito me tinha a Ex.^{ta} feito, e sempre esteve firme em a cumprir, mas, por huma parte, a Ex.^{ta} não e, e cificou esta viagem na ordem q. disse a S. Ex.^{ta}, e por outra S. Ex.^{ta} se não quer encaregar de a dispor em seu nome, em quanto de 2.^a Ex.^{ta} não receber ord.



positiva. Acerto que quanto a V. Ex.^a he não digno resolver, e que houver por bem, não se pode dar passo para definitivamente. Sabe V. Ex.^a que as listas findas em 3 annos, que he em se natureza lista, pode trabalhar em taes diferentes repartições e sabe, que ainda ha muita q. trabalhar na Capitania do Parahyba, e trabalho me pertanto, que tenho a flize de não de fallar a V. Ex.^a que bem esthere as minhas intencões, e que bem esthere de me subtrahir ao serviço de S. M.^a e as ordens de V. Ex.^a e n.º a que, e em toda esta qualquér parte, mas em me este serviço he de natureza tal, q. em huma parte se principia, e em outra se acaba, quanto mais se prolongar a colheita dos productos, mais se retardar e depois o conhecimento individual de cada hum no confuso chaos de mil haes de produções diversas: V. Ex.^a porém resolverá o q. for servido.

Não devo deixar de a V. Ex.^a dar os parabens de agora, e agradecer a mi da Capitania a Cultura, e Manufactura do anil, de baixo das disposições do Ex.^{mo} Sr. João Pereira Gomes, e a subida pelo zelo e actividade do Coronel Manoel da Gama. Não ha de vocação na parte superior deste eiq. e não trabalha anil, e bom anil, no dia de hoje. S. Ex.^{mo} podem applicar muito particularmente o cuidado, e industria possível por applicar a esta Manufactura, os methodos estabelecidos nesta Capitania, como quem sabe por experiencia propria, que pouco me dão de baixo dos Directores, e trabalhos agronomicos do Comm.^{do} dos Indios, e das suas Povoações. Ficão ha incumbidos da manufactura 4 distinctos meradores, de palavra, e de dezem penho: as terras são proprias, e a mão de obra fica muito espeziosa de, e he de esperar, que cello tuba a sua exportação a exposto de honras e expectativas de V. Ex.^a e ponto esta q. seja V. Ex.^a servido de adiantar a S. M.^a e a paga das quantidades, que me manufacturarem, e proporcionar-lhe se o q. he a qualidade de genio.

Deo. q. a V. Ex.^a pelos annos, que ha virmos mister. O. E. V. Ex.^a

Barcellos 31 de
Abril de 1788.

Muito humilde Sr.

Alexandre Rodriguez Ferreira



Que em não puzes mais alguma de unhar
 os devizes da minha Chronica, ou
 seja o que se do detalhe do meu
 trabalho nos limites da minha profis-
 são, ou o que se do Comercio, abso-
 lucos, e politicos, para facilitar a boa
 vontade de todos quantos podem ser
 uteis a o objecto da dita Commissão,
 assim o pede V. Ex.º collegir do Pa-
 pel incluido, e não as Copias das Car-
 tas por mim dirigidas, e o seguinte
 pelo que tuado, unido a o Memorial de fun-
 do de Clemencia, e de Bondade, que
 particularmente caracterisa a Grande
 Almona de V. Ex.º, outra vez ponho na
 sua Presença o Memorial incluido de
 meu Tombo Bartholomay, o qual sem
 se quer no Centro de sty. history, me
 deixa muito a pedir, e a oração de
 sendo ali dirigida a V. Ex.º, que
 foi quem se dignou tiralo da prisão
 do seu nada. O que pede, he que V. Ex.º
 lhe complete a Graça principado, por
 movendo-o, como diz elle, que ficava ja
 promovido, e que com elle fosse despa-
 chado, o Conego de Indiza D.º de
 da. O Memorial he muito, my
 V. Ex.º he muito Grande. Quiza V.
 Ex.º ver: o Livro de tas impertinentes
 Descendentes, queira mostrar a toda
 aquella se, que foi creatura sua, e
 nelle fallou a V. Ex.º. Não, que, se V.
 não fora, nada teria bastado. Sabo
 V. Ex.º, e concorrendo intas em V. Ex.º
 e de, grande qualidade de Mini-
 stro Publico, e de Beneficio meu
 particular, quanto em mim se de
 brao o motivo de pedir a V. Ex.º.
 Gra V. Ex.º, pelos annos, que todos ha
 vidos, meus. Barcellos 20 de
 Fevereiro de 1787. D. E. V. Ex.º

Muito humilde Sr.

Alexandre Rodriguez Ferrera

Ilm. e Exm. Sr.º.



Bartholomeu Rodriguez Ferreira,
 a quem V. Ex.ª por Sua Real Alca
 Pondade e sem merecimento al
 gum delle, fez a Graça de promo
 ver a Conego de meia Prebenda
 na Cathedral da Cidade da Pau
 lisa, donde he natural, segunda
 vez implora a Protecção de V.
 Ex.ª que he toda a razao, em que
 funda a Sua Supplicação, pedindo
 a V. Ex.ª que assim como foi Ser
 vido principiar a contemplalo
 naquelle tão Grande Beneficio,
 e Honra, que lhe conforio se dig
 ne em consequencia della, con
 sideralo Cretura Sua na referi
 da Se, completando-lhe o Bene
 ficio principiado, com promove
 lo a Conego de Prebenda inter
 ra, que he até onde aspiraõ to
 dos os Seus deijos, e todas as
 suas Pertinças. Assim cepe
 ra da Ilimitada Clemencia
 de V. Ex.ª supprindo V. Ex.ª a
 a Sua Grandeza, o que a Supp.
 falta de Merecimento.

E. R. M.ª



Mem. e Extr.º S.º Sr.º



Tendo eu no Mês de Fevereiro proximo
passado, dirigido a V.ª Ex.ª Carta, que
acompanha de vinte e hum volumes
em 8.º fólios incluídos os Productos, na
Luz da quinta Remessa de este Rio
Negro: Mas como os Offiz.ºs, e a
Luz, mais que por não se ter
Luz, se não, se também esta acom-
panha os ditzos volumes, que consistem
de Relações incluídas, e em 1.º Livro a
senta Remessa do mesmo Rio. São 2.º
que se mandou recolher a este Rio Uruguay,
pouco superior a esta Villa, na mar-
gem septentrional do Rio Negro, para se
de expedi.º o Jardineiro Botânico
Agostinho Joachim de Cabo, o qual
na verdade decompunhou a Comen-
da que lhe dei de aproveitar e ter
po.º em recolher, e preparar o Livro
dequelle Rio: e isto que para se
empregado em viagem o Censo inte-
ro da Expedição, e como devia ser,
para mais justamente ver os me-
ros em mais, e me acompanhados, e
em ordenado: e em servido de obedi-
culo, por huma parte, e não querar
Ex.ª tornar sobre si o Destino desta Ex-
pedição, sem V.ª Ex.ª mesmo o determi-
nar, e por outra parte as multipli-
cadas Expedições de reconhecimento
em dos Rios, ordenadas neste anno
por S.ª Ex.ª e fazendo-lhe as presentes
e arbitrio de mandar S.ª Ex.ª a saber
pelo Jardineiro Botânico o sobre de
em Dezas, foi S.ª Ex.ª servido mandar
realizar, ajudando-o com todos os
auxilios, e lhe pedi, e agora segun-
da vez a prova S.ª Ex.ª, e a
primeira Expedição do Rio do Solimão
em: e o mesmo Livro, em antigues
pedi, que a V.ª Ex.ª dirigisse a Mem-
ria, e se usas o titulo seguinte.

Primeira Memoria sobre a Marinha
interior do Estado do Brasil para o
estudo da Historia Natural, e agora se remet-
tem mais cinco, incluídas nos cinco
volumes, e constituem parte da sexta
Remessa do Rio Negro.

Terceira. Observações Medicas sobre
as Enfermias da Marinha, e Epide-
micas do Rio Negro, por Antõnio Jo-
sephe de Araya Braga, Cirurgião da

Quarta Partida da Diligencia da Demarcação; para servir de reposta a Carta de Alexandre José Ferreira, na data de 20 de Fevereiro de 1786.

Quarta. Tratado particular de alguns generos de Roxoicultura, ou quasi Cultivada no Rio Negro. Por Anttonio Villota de Almeida, com resposta a Carta de Alexandre José Ferreira, na data de 16 de Setembro de 1786.

Cujos Pagos, confio, que ponhão a V. Ex.^a na intelligencia, não se, de que me eu não pouço a o trabalho, mas querrel se continuare a fazer esta a ventos de 2 terho de servir, quanto possoa S. Mage.^d e agradeas a V. Ex.^a

M.^o a V. Ex.^a pelo anno, que ha vem a mister.

Parcellas 4 de Mayo de 1787

D. E. V. Ex.^a



Muito humilde sr.

Alexandre Rodrigues Ferreira



Ilmo e Excmo Sr



Não se me offerecendo agora a participar a V. Ex.^a com a alguma de novo, que não tenha sido participada nas vultas precedentes: Cidades, e respeito de comércio, e destino desta Expedição: Por isso, na Exatidão de V. Ex.^a não somente o Productor natural, que não incluído nos 33 volumes, que contém da Relação ou lista N.º 1, por septima Remissa do Rio Negro, Belles, e da Cópia da Junta N.º 2, faço a devida participação, para vir a V. Ex.^a no conhecimento, de como, e parte dos referidos productos, que não foi recolhidos nas immediaciones desta villa, debaixo da Protecção do Ilmo e Excmo Sr João Pereira Cabral, a mando de eu recolher, conduzindo-me a morada do Senhor, pelo Justineiro Petronio Agostinho Vachiro do Cabo, e quem me escreveu a V. Ex.^a em 20 de Mayo, p.º de o Sr Esquireiro do Caldeirão, do Rio dos Soberanos na conformidade do q.^o e do de respeito proprio a V. Ex.^a donde se faz da q.^o daquelle Esquireiro remetter ao Justineiro humas, e trouxe comigo outras produções, quando se recolheu nesta villa, na tarde de 7 de Agosto que continho a trabalhar, não como digo, mas como morto, e impedi-se tem por q.^o ou não empregue, e faça o mesmo, que nos Artigos da minuta Commissão, em quanto a V. Ex.^a se não dignou significar as suas ultimas intencões:

sembrer me, que ainda de pois della com cluides poderse sua Magestade para o diante mandar recolher neste Estado, e preparar algumas outras produções, em cujo preparo estão magistralm.^{te} emy.^{do} os dous Indios Christianos de Souza, e Joseph da Sylva, os quaes desde o principio desta viagem me tem acompanhado com o ex.^o de Dioparso dous, e pensando que esta seria a Intenção de V. Ex.^a por huma parte, e a outra com despesa da Real Fazenda, e sua muita habilidade, e sagacidade, e por outra, fundamente na Real Realidade, e obrigação, de a todo tempo trabalhar com q.^ota nas mesmas Expedições como: supplicar ao Ilmo e Excmo Sr Martinho de Souza, e Albuquerque, que se nomeasse em Officio de Indios de suas Povoações, addicionando-lhe a V. Ex.^a e trabalhando na letra da: Patente, e seguinte clausula: de ficarem a V. Ex.^a

á continuacion á servir como mismo uso
 de Representador dos productos da
 Expedição, em quanto ella durar
 e a preparacão, e depois della concludida
 da os productos, que se lha ordenarem.
 Ao que S. Ex.^a promptamente annuo, e
 me consta da Copia N.º 3, que he a do
 Rio, que fiz a o Gardinista Botânico,
 estava a chegar a esta Villa, e firmo
 como da outra Copia do Rio N.º 4
 tambem consta da hancas, e S. Ex.^a mandou
 dar a o Soldado Joseph Gomes Ro-
 driguez, Pereira, pelo motivo nella
 declarado.

O que tudo não sendo em si outra coisa
 mais, do que hum visivel Influxo dos
 que lha Bolezoza Botânica, com S. Ex.^a
 heita Corte, e neste Estado, se lha dig-
 nado honrar, e distinguir em mil
 esta leve tintura, que lha de alguns
 Estudos Naturaes, de lha em de vae
 multiplicando em mim as obrigacões,
 de me humilhar, de me abater, e de
 me confundir na sua Presença, meo
 dindo de mim a pessoa das minhas
 indignidade, para algum dia fazer
 com a minha gratidão.

D'g.^a a V. Ex.^a pelos annos, que havemos
 mister. Pórcella 26 de Setembro
 de 1787.

D. E. V. Ex.^a

Muito humilde Or.

Alexandre Rodrigues Ferreira.



Mm. e Exm. Sns



Tanto me não esqueço de cumprir, quanto posso, com o meu dever, que, nem ainda nos visinhos de eu parte de Barcellos para este Rio, deixei de prometter, para o meu dirigido, a D. Ex.ª Sr. D.º Volume, com que trata a condição do o Produto, e a condição da Relação in duto, que de alguma sorte he promette do, e cada humo destes de seu preparo, e custas, e com isto me temo que o Livro a o Real Siveiro, que com a dita eita primeiro, do que a minha economia lidada. Da Capital de Barcellos para ti pela huma hora de curso de 27 do Agosto proximo passado: a for de 16.º Regue pelas 12 horas da manhã, de 16 do corrente; e nella he unes dia e esta demorando, fazendo o D. Ex.ª me ordena, e va eu com fadiga, e meo quando as minhas observações, e as eu fazo, como dito, recbi de S. Ex.ª o Sr. João Pereira Caldas, a Indica- ção de 23 de Agosto, de que não por- to agora a copia na Biblioteca de D. Ex.ª, por S. Ex.ª a por pela sua par- te, e eu nella, tudo quanto achou, jul- go he conforme a D. Ex.ª me or- dena. De S. Ex.ª recbi a amplifi- cação provida de tudo quanto pedio, e por esta forma, passo a dar principio a esta segunda viagem.

Ho.º Sr. D. Ex.ª pelo anno, que heve no mister. Na for do Rio de Janeiro, a 01 de Setembro de 1788.

Mm. e Exm. Sns Martinho de Mello, e Castro.

D. Ex.ª

Muito humilde Cr.

Alexandre Gus Fr. de

Deos guarde a V. Ex.^a pelo anno, que
for o seu mestre. Villa Rica 28 de
Febril de 1790.
Ilmo. Ex.^{mo} Sr.^o Martinho de Mello, e Castro. DE V. Ex.^a

Muito humilde sr

Alexandre Rodriguez Ferraz

M^{ma} e Ex.^{ma} No.

Na Respetavel Presença de V. Ex.^{ma}, deixo nesta occasião a Honra de pôr, humas ditas Memorias, que encerram, e promoveo, intitulado das Observações sobre a Classe dos Humidos observados nos Povos de Los Iza Rio, e de Romarion, Negro e de Madaxa: Com as descrições e circumstancias, que se guardo todos ellas de vao e antigos, e modernos Naturalistas, e principal mente, com a dos Papuyos: e se guarda.

Relação, que acompaña as mesmas de que se remette para o Real Subdito de Real Caxa de Los Productos Naturales da Capitania de Mato Grosso.

Quanto a o que dellas contendo, porha: me pe-
queno digno da Honra de V. Ex.^{ma}, e de
de duas razões:

Primeira, porque esta Honra meo, a dig-
nidade de Real Subdito, de que nella: se trata
ta Real, quanto expende os mesmos por
se acham languidos em Establecimen-
to de Los Iza Rio.

Segunda: para que V. Ex.^{ma} cada vez mais se
adipone na prohibitoral entera, de que to-
do o tempo, que me sobre, de observo, vao
das, e acondiciono os Productos Naturales,
cu devida mente o emprego, com o de
os, e circumstancias de todas aquellas ob-
servações, que non se propo, seja ellas
ou não de minha Real, como estas
mente não são as Reflexões Medicas,
Politicas, e outras de Los Naturales, que a
se tempo apparecem de baixo dos Reys
con de V. Ex.^{ma} E que se meo de
nao são deo immediatamente de
a Presença de V. Ex.^{ma}, não ha, por não
de feitura, como V. Ex.^{ma} non se
se entendido, mas: non, por não
ordenadas, deo, e castigadas: e
na: de se apresento a V. Ex.^{ma} e
nada se deve encerror com precipitacion, e
vao, como eu bem deo, e
nao obstante a minhas: Reflexões, e
e moléstias, que publico, deo que
seu desta Capitania, e não obstante a
seuimento de Tardes de Botánico de



Touchon de Cabo; que tanto falta me faz, por
 ter coberto os meus honrosos recibos e pto,
 que elle trouxa a os seus.
 Pelo que, ja desde agora porrao a D. Ex.^a que
 sendo eu, e que delugue por diante, deo car
 regos com o pto de duas distinctas obr
 egressos, que sua, a do meu Encargo, e do
 Defuncto Defuncto. Bem porca Chiquese
 n.º nome: Memorias pedirei ordenar pa
 ra si: dirigio a D. Ex.^a Conventual de D.
 Ex.^a e de ellas haja de ser o Portador, q.
 for do Real R.º de S. Magestades, e
 mandar retirar-me.

o Bananal Touchon Joseph Cavallante de
 Albuquerque, filho; servilissimo desta Gov.
 no, meu Paisano, Romage e Collega que
 foi na Universidade de Coimbra, de quem
 do dirigio a D. Ex.^a por buona vez e q.
 va o incluso recibo de Carlos, e de q.
 tem me no Caixa N.º, me pella, que
 da sua entrega me quito e memoria
 que em m.º encargo de q.
 he, pelo q.
 huona creatura sua, e de do de a N.º
 e Ex.^a Casa de D. Ex.^a e no de conta a
 mim, nada mais, que meidas me quito
 si entrega, e constantemente demonstrado
 q.
 e Amizade.

Deos guarde a D. Ex.^a pelo amor, que
 haveis mister
 de Abril de 1790

Ilmo. e Ex.º Sr.º



Recibo recibida a Carta, com que V. Ex.º, em Pres-
 ta a minha, que acompanhou a ultima
 Real Cedula dos Excmos. Señores de Capita-
 nia do Rio Negro, houve por bem de hon-
 rar as minhas humilhadas, em data de
 30 de Novembro de Anno de 1788; a qual
 me fez a Honra de entregar nesta Capital
 logo a ella chegou, o Ilmo. e Ex.º Sr.º Don
 Joaõ de Albuquerque de Alcaide Real, e Ca-
 ptaõ, e seus Oydens, não menos, que as
 suas Ex.ºs. Fernão, e Antõnio, me subordi-
 naram na forma q' me V. Ex.º ordenava: E
 depois de reconhecida a minha, e a do Sr.
 a V. Ex.º, pela singular Dignidade, e Honra,
 q' nella me fez, de approuvar q' me se fizesse
 de quaes trabalhos literarios, e categoricos
 do Sr. V. Ex.º de exactas, e naturaes: E
 a data de V. Ex.º, que em quanto a o mais
 regresso desta Villa, sobre a Cidade de Ba-
 rcelona, ainda agora repito a mesma, que do
 Cucheyro de Sancto Antonio, p' os dias
 de V. Ex.º em data de 20 de Janeiro de
 1789, e he, que, sem embargo dos Oydens,
 por V. Ex.º expedidos a o Ilmo. e Ex.º Sr.º
 de Albuquerque de Alcaide Real, e Ca-
 ptaõ, e primeira, datada de 30 de Outubro
 de 1787, quando tambem se fez a
 de V. Ex.º me dirigio a mim, e a segunda
 de 30 de Novembro de 1788, ambos, a o
 fim de poder eu regressar para aquella Ci-
 dade, logo q' d'elles comprehendido, ou todo, ou
 os principaes objectos da minha Comissãõ
 sub.º, e sub.º, a mim me fosse intima-
 da por V. Ex.º, e em consequencia de nenhuma
 forma como sobre mim o dar por concluso-
 dos os referidos objectos, se não quando
 V. Ex.º me os referidos positivamente offerecer a
 meu: Pois q' de outra sorte successa tal
 vez a V. Ex.º igualmente acclamada, e cheia
 de fadiga esta diligencia, q' he a q' eu mu-
 do a muito desejo acabar

Ora tambem quero, que me faça V. Ex.º a Real
 Cedula de permissãõ se esta minha insistencia
 intertã se funda esta minha insistencia
 com a mesma me, se não na da justica
 me com V. Ex.º, pois que, não o mais
 ordenado ha aqui mais santissimo, de q'
 con outra qualq' parte, não o mais
 de per se me tem sido, e he um favor, e he
 nefico, q' eu pela sua amabilidade de per
 se sua beneficencia, me cominda a de
 ser me nella, pois outra parte, não
 sendo ainda p' os dias mais de seis mezes



deid e aqui cheques, não somente não tenho
 podido concluir em tão curto espaço de
 tempo, eu tolo, eu o primeiro, objecto;
 da minha commissão, queo Alvar, o
 Mineralógico, mas também, nem em me-
 nor de Thron, antes pedrei de, e voltar de
 Rio Cuyaba, e Botaguay, até onde D.
 Ex. me manda assistir a Junta de
 conta pelo Engenho, e Retorno,
 de ali forão expedidos em Diligência
 de Real Demarcacao; offerecendo-me
 me tão somente para outra, quanto
 mais para andar sem fadiga, como D.
 Ex. me ordena o dilataro exposto de
 600 legoa; e em tanto montarei a via-
 gem, entre ida, e volta, D. Ex. onde
 navi o q for servido
 Deo guarde a D. Ex. pelo anno, q hure
 mo mitter. Villa Rica, a 16 de
 Abril de 1790.

D. Ex.

Il. mo Ex. mo Sr. Martinho de Mello, e Castro.

Muito humilde sr.

Alexandre Rodriguez Ferrera

12

Todos os Volumens que Vm.^a

remetto para o Real Gabinete, serão entregues; e aqui arrecaçados com todo o cuidado fico esperando occasião de Nave da Coroa, que venha a este Porto, para nelle os fazer embarcar bem acondicionados.

Ja remeti ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Martinho de Mello e Castro o Saco de Cartas que Vm.^a dirigia ad Ex.^a e ao Sr. Martinho de Souza agora remeti as que Vm.^a lhe escreveu

Em Borba ha de Vm.^a achar quando descer, huys Caixoes de Fólha, que vierão de Lisboa, para o fim de Vm.^a allu melhor acondicionar os Produtos, que tiver recolhido Eu estimarei que continue a desfrutar vigorosa saude, para poder empregar se em fazer Completa a sua Collecção, e para que me procure muitas o cazions em que possa obter auctoridade para escrever a Vm.^a

D'Guarde a Vm.^a Para 24 d' Outubro de 1798
 Francisco de Souza Coutinho Inor D.
 Alexandre Rodriguez Ferreira

Almundo Rodriguez Ferreira B

N.º 3

Copia do 2.º S. da Carta que foi expedida por
S.ª Ex.ª ao Comm. de Santarém com a data de 21 de
Mazo de 1791



Aos Directores das Povoaçoens de se
Rio, e das de Monte Alegre Obidos, Furo, Almo
quor, e Cuteiro, prevenira Vm de Ordem minha, pa
ra que no caso, em que por alguma dellas se passe o
A.º Alexandre Rodriguez Ferreira, quando regres
sar de Mato Grosso, se lhe preste todo o auxilio de
qualquer qualidade, que elle seja; ainda mesmo
que não porte, mas a qualquer dellas o mande requere
ror: sem que Eu haja de admittir escusa, e antes proce
derei com todo o rigor por qualquer omisção, que em
contrario praticarem. De qualquer doccórro, que por
este modo lhe seja prestado, se me farão as competente
tes Participaçoes: ficando Vm na intelligencia
de praticar o mesmo pela parte que lhe toca.

Em identica conformidade, se escreveo ao
Comm. do Guirupia, a respeito das Povoaço
ens do Rio Xingu, e das de Esporense, A
rayolos, Tragozo, Almerim, e S.ª Anna
do Cajari.



Aos Directores de Borba, Sorpa, Sil
ves, Topinambaranas, e Obidos se dirigio
nada da acima a Ordem abaixo transcripta

Constando me, que o D.º Alexandre Rodriguez
Ferreira regressa da Capitania de Mato Grosso. Vm
logo que o mesmo ali chegar, lhe aprromptará todo o as
silio, tanto de Indios, como de mantimentos, e qualque

outra cousa, que pelo mesmo lhe for requerido, para
abrevidade, e commodo da sua Viagem; ficando-me
responsavel pela menor contravenção

Alexandre Rodrigues Ferreira *R*



2





Como em observancia das R.^{as} Ordens
 tem Vm^o concluido os Exames, e Diligencias mais
 importantes, de que foi encarregado nesta Capitania,
 principalm^{te} as q^{as} são relativas a Minerarologia, ten-
 do visitado e observado as principaes Fabricas de ex-
 trahir Ouro dos Districtos desta Villa, da do Ca-
 yabá e do Julgado de S. Pedro d' El Rey, e reco-
 lhido os Productos Naturaes, que achou dignos de
 remetter, e conduzir para o Real e Mozus Estan-
 do-he ainda a observar as Cachoeiras do Ryo e Ma-
 daira, emansar desenhar os seus prospectos tirados
 na occasião da maior vazante das Agoas do dito
 Ryo, em q^{as} algumas das ditas Cachoeiras fazem
 amais notavel vista, que he nos mezés de Setembro,
 Outubro, e Novembro. E por ser chegado do tem-
 po se faz preciso que Vm^o parta adita Deli-
 gencia com a Expedicão do seu Comandante, e de-
 pois de aconcluir se recolha a Cid^{de} do Pará, e
 d'alli á Corte de Lisboa á appresentar-se a S. Ex.^{ta}
 o Senhor Secretario de Estado e Martinho de Mel-
 lo e Castro, nece de qua na dita Cid^{de} do Pará não
 encontre algumas Ordens em contrario do Sobre
 dita Ex.^{ma} Senhor.

Para Vm^o se conduzir adita Cid^{de} do Pará
 com as Pessoas que formam a Expedicão do seu
 Comandante levando em sua Comp^{ta} os volumes



de Productos Naturaes, que ultimam^{te} tem de
colthido, se achão ja promptas, por Ordem mi-
nha, tres Canoas maiores e huma mais peque-
na, com huma Montaria Todas com as suas
competentes e necessarias Equipaçoens, entre as
quas se comprehendem doze Soldados Pedestres,
que tambem vão armados para a sua Escolta,
alem de Cabo d' Esquadra de Dragoens Toaí
da Costa Lima que mando acompanhar á Vm.
com dous Soldados Dragoens desta Guarnição,
e hum Cabo d' Esquadra, e hum Sold.^o que aqui
se achão pertencentes aos Regim.^{tes} do Estado do
Para.

Os Ordens q' dou do sobredito Ca-
bo de Esquadra Toaí da Costa, que vai encarregado
do Commando da dita Froça, e Equipaçoens, se
leuzem em tudo, o que se peita ao dite seu Coman-
te, a que haya de seguir, as que em thedor da-
qui ali o Para, tendentes abem da sua Expedi-
ção, e do M^o Serviço, e depois de chegar a quella
Cidade, deverá o mesmo Cabe observar as que for
servido dar lhe o Ca.^{mo} Senhor General daquelle
Estado Thom. Francisco de Souza Coutinho

Se succeder que em ja depois de
sahir do Rio Madeira se encontrar com o de



o Tenente de Bragosa Antunes Francisco de Aguiar que veio Subir para esta Capital de volta da Corte de Lisboa, aõse foi com Licença de S. Mag.^a enocaso de elle trazer alguns Soldados da Guarnição do Pará, será muito conveniente, que Vm^{te} lhes troque por todos ou parte dos que seua pertencentes a desta Capital, trocando-lhe tam bem os Pedestres por outros tantos Indios, visto que dena altura por diante ja não pode haver Licença de Gentio Silvestre

So Ajudante Manoel Rebelo Lyte tenho encarregado para que, de Accordo, com Vm^{te} faça huãa Relação de todos os Provi-mentos, e Pedrechos necessarios para adita sua Viagem a fim de se apromptarem logo que elle me ap- prezente adita Relação, devendo heita Billa prove- se as Causas do seu transporte sómente dos Manu- ciam^{tos} de Boca necessarios até o Forte do Dom- cipe e alli dos precizos para todo o resto da Viagem, para o que darei as correspondentes Ordens ao Co- man^{de} do mesmo Forte.

Se Vm^{te} achar que falta alguma possivel providencia, que não tenha occorrido tendente não só a maior Seguranca, e Comodidade de Vm^{te}, mas tam bem ao essencial fim de facilitar a sua



a execução dos Encargos, que pelas V.ªs Ordens
 lhe são incumbidos, em sua Represente para
 promptam^{te} a fazer executar.

Dei guarde a V.ªm m.ª de
 Pella. 16 de Setembro de 1791



João de Albuquerque de Mello Pereira
 e Caseres - Chof. D. Alexandre Rodriguez
 Ferreira

Alexandre Rodriguez Ferreira

1772

Ilmo Sr
M. C. A.



Para charrua denominada Príncipe
pedra Preta, que se fez de este modo, e de que
he Commandante Manoel da Silva e Tho-
mas, temo para o Real Gabinete de
Ciencias, e de um Embrothy, que cons-
ta da Relação que entrego a seu
Governador, e Capitão General do Es-
tado, para não na Respectavel Presen-
ça de V. C. A.

Quando ao Doutor Alexandre, que
agora se heothe a essa Corte, deo parte
a V. C. A. que agradeço a promptidão, e
fidelidade com que a meo a esta que
te tenho procurado deo cumprir a e omnia
são, que me fez de limotes para o Real
Gabinete de sua Magestade e supro.



os productos naturaes, que tenho de me-
 dico, e lombardo de que em grande parte
 delle trabalhei por suas proprias mãos,
 minha filha, criada de V. Ca.ª Formosa
 Tirra da Cunha e curador, por similitu-
 de enstiva, principalmente pelo de obae-
 quiar a V. Ca.ª, que se dignou aceitar os
 ditos productos, e assim, que com muito
 gozo os a presentij, me pedis adilla mi-
 nha filha, que elle alias nunca tinha visto,
 e com ella se cauo muito a minha satis-
 facção, e contenta, sendo seu Patrinho o Ca.ª
 General deste Reino, e ficando ella por ora
 em minha Caga em quanto de V. Ca.ª
 chega a necessaria Licensa, para ella se
 poder transportar ao Real Orto, para a



acompanhia de seu marido como deve.
 Aqui a fim partuço a N.ª. pela parte
 que on elos, para que tambem sobre ella
 se digue N.ª. entendo as acaas de sua
 libeas como expore.

Deo guarda N.ª. por mui tophi-
 zer amig. Para'lh. Outubro 1792.

M.ª. M.ª. por Martinho de Mello e Castro.

Deo.ª.

Assimda, comulo de seu nome Corado
 Luiz Pereira de Castro.



Deus



D.ª Dama Germana Pereira de Guires Per-
 rera, Viuva de Hieronymo Rodrigues Perrera, que
 teve a honra de servir a V.ª A.ª no Emprego de Officia-
 do e Intendente do Estado dos Negocios da Marinha, e
 Demais Ultramarinos por espaço de 24 annos, que
 por facimento de d.º seu Marido, p.º de Supplicac-
 ão e seus Filhos, e devida a circumstancias bem degra-
 das. E como V.ª A.ª pela Sua Real Magestade
 medidade continua a honra de suas Vivas e seus Vas-
 sallos que se distinguem no Real Serviço, a Supp-

Pede a V.ª Magestade Real se Deigne
 fazer-lhe a Honra de Ordenar, que pe-
 las Despesas da mesma Secretaria de
 Estado, a Supp.ª seja contemplada com
 a Penção da metade do Ordenado, que ve-
 cia e era Marido.

C. R. M.º

D.ª Germana Pereira de Guires Perrera

R



Com. Rmo Senhor

D.ª D.ª Germana Pereira de Lacerda e Ferreira
 viuva que ficou do D.º Alexandre Rodrigues Ferreira
 qua a ella se lhe faz proceza, que o Cura da Santa Igreja
 Patriarchal, lhe pague por Cortidas o que comtudo do
 obito do dito seu marido, e por que proceza Theopacho

V.ª V.ª Ex.ª seja servido mandar
 se lhe pague a dita Cortidas



Com. Rmo Senhor
 Sala de N.º de 1814

1814, Lacerda

C. R. M.º

João Evangelista, Cura da S.ª Igreja Patriar-
 chal, da Familla do Principe Regente Rey
 do Reyno, Certifico que vendo o Livro dos Obitos
 dos Parochianos da tua S.ª Igreja, nella se en-
 contra o assento do thór, e formalmente
 do obito, e de dar de 1814 de N.º de 1814 de



Atendendo a Supplica que dirigio a Minha Real Presenca Dona Germana Princesa de Luiz Ferraz, Niua de Alexandre Rodrigues Ferraz, que foi Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, no qual impugno, assim como em muitas outras incumbencias de Seu Real Serviço, se conduziu sempre com reconhecida intelligencia, e honra; Hey por bem por todos estes respectos fazer Mercê a Supplicante de humas Priscoas, correspondente a metade de Ordemado que venicia este Official da Secretaria, a qual lhe era regularmente paga pelas despezas da mesma Secretaria, com o vencimento de dias do morto de seu marido: O Conde da Barca do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos o tenha, assim entendido, e lhe faça expedir para esta fim as Ordens necessarias. Palacio do Rio de Janeiro em vinte quatro de Fevereiro de mil e trezentos e sessenta e seis



















